

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

CRITÉRIOS GERAIS

Nos termos das suas competências, a Comissão de Vencimentos estabelece, por esta via, a política de remunerações dos membros dos vários órgãos sociais da Fundação.

Na definição desta Política de Remunerações, a Comissão teve em particular consideração:

- (i) A complexidade e responsabilidade das funções atribuídas a cada membro dos órgãos sociais;
- (ii) Comparações de mercado;
- (iii) Limitações decorrentes do regime legal aplicável.

Os critérios acima referidos devem ser, igualmente, tidos em consideração na definição concreta das remunerações dos membros dos órgãos sociais, a qual deve ser efectuada anualmente, na reunião ordinária da Comissão de Vencimentos, a qual deve ter lugar nos primeiros três meses de cada ano civil.

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Fundação:

A estrutura retributiva do Presidente da Fundação contemplará:

- a) Uma remuneração fixa, paga 14 vezes durante cada ano;

Adicionalmente, ao exercício do cargo de Presidente da Fundação está associado o seguinte:

- a) Uso de uma viatura da Fundação especialmente afecta ao Presidente da Fundação;
- b) Uso de telemóvel da Fundação especialmente afecta ao Presidente da Fundação;

MEMBROS EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO:

A estrutura retributiva dos Membros Executivos do Conselho de Administração contemplará:

- a) Uma remuneração fixa, paga 14 vezes durante cada ano;

Adicionalmente, ao exercício do cargo de Membros Executivos do Conselho de Administração está associado o seguinte:

- a) Uso de uma viatura da Fundação especialmente afecta ao Conselho de Administração da Fundação;
- b) Uso de telemóvel da Fundação especialmente afecto ao Conselho de Administração da Fundação.

MEMBROS NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO:

A estrutura retributiva dos Membros Não-Executivos do Conselho de Administração contemplará uma remuneração fixa, paga 14 vezes durante cada ano. A remuneração fixa para os Administradores Não-Executivos será determinada tendo em conta um compromisso de tempo, no sentido de preparar e estar presente em pelo menos 12 reuniões do Conselho de Administração, em cada ano.

MEMBROS DO CONSELHO GERAL DA FUNDAÇÃO:

Tal como decorre dos Estatutos da Fundação, aos membros do Conselho Geral serão atribuídas senhas de presença que tendam a reflectir o tempo dispendido na preparação e na presença das reuniões do Conselho Geral e, bem assim, a responsabilidade do cargo exercido.

Na fixação do valor das senhas de presença deverá ser efectuada uma diferenciação entre o Presidente e os restantes membros do Conselho Geral.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO

Presidente e Vogal

Tal como decorre dos Estatutos da Fundação, aos membros do Conselho Fiscal serão atribuídas senhas de presença que tendam a reflectir o tempo dispendido na preparação e na presença das reuniões do Conselho Geral e, bem assim, a responsabilidade do cargo exercido.

Na fixação do valor das senhas de presença deverá ser efectuada uma diferenciação entre o Presidente e os restantes membros do Conselho Fiscal.

Revisor Oficial de Contas

Relativamente ao Revisor Oficial de Contas da Sociedade, a sua remuneração é fixada por via do contrato de prestação de serviços de revisão de contas celebrado com a Fundação. A remuneração prevista neste contrato deverá estar em linha com as práticas do mercado para instituições semelhantes.

REGRA COMUM

Não será paga qualquer remuneração aos membros de Órgãos Sociais que, por imperativo legal, estejam impedidos de as auferir.

A Comissão de Vencimentos

REMUNERAÇÕES – Ano de 2009 e 2010

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente da Fundação:

A estrutura retributiva do Presidente da Fundação contemplará:

- a) Uma remuneração fixa, paga 14 vezes durante cada ano, cujo valor corresponde ao que foi fixado pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães de 17 de Setembro de 2009, que se Anexa.

Adicionalmente, ao exercício do cargo de Presidente da Fundação está associado o seguinte:

- a) Uso de uma viatura da Fundação especialmente afecta ao Presidente da Fundação;
- b) Uso de telemóvel da Fundação especialmente afecta ao Presidente da Fundação.

MEMBROS EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO:

A estrutura retributiva dos Membros Executivos do Conselho de Administração contemplará:

- a) Uma remuneração fixa, paga 14 vezes durante cada ano, cujo valor corresponde ao que foi fixado pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães de 17 de Setembro de 2009, que se Anexa.

Adicionalmente, ao exercício do cargo de Membros Executivos do Conselho de Administração está associado o seguinte:

- a) Uso de uma viatura da Fundação especialmente afecta ao Conselho de Administração da Fundação;
- b) Uso de telemóvel da Fundação especialmente afecto ao Conselho de Administração da Fundação.

MEMBROS NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO:

A estrutura retributiva dos Membros Não-Executivos do Conselho de Administração contemplará uma remuneração fixa, paga 14 vezes durante cada ano cujo valor corresponde ao que foi fixado pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães de 17 de Setembro de 2009, que se Anexa.

MEMBROS DO CONSELHO GERAL DA FUNDAÇÃO:

Aos membros do Conselho Geral será atribuída uma senha de presença por reunião com o seguinte valor:

Presidente – Valor ilíquido de 500 Euros
Vogais - Valor ilíquido de 300 Euros

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO

Presidente e Vogal

Aos membros do Conselho Fiscal será atribuída uma senha de presença por reunião com o seguinte valor:

Presidente – Valor líquido de 400 Euros

Vogais - Valor líquido de 200 Euros

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ao Revisor Oficial de Contas será paga uma remuneração com os seguintes valores:

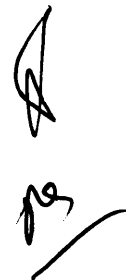
Ano de 2009 – 5.000 Euros a que acresce o IVA à taxa legal

Ano de 2010 – 20.000 Euros a que acresce o IVA à taxa legal

REGRA COMUM

Não será paga qualquer remuneração aos membros de Órgãos Sociais que, por imperativo legal, estejam impedidos de a auferir.

A Comissão de Vencimentos

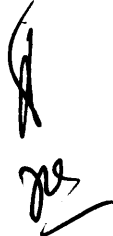


DESPACHO

Considerando que:

1. – A Presidente da Fundação se encontra nomeada por despacho que produziu efeitos no dia 29 de Agosto de 2009, data da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 202/2009 que instituiu a Fundação, lhe aprovou os Estatutos e lhe conferiu personalidade jurídica;
2. – A Presidente da Fundação é, por inerência, a Presidente do Conselho de Administração, nos termos do nº 1 do Artigo 34º dos Estatutos;
3. – A designação dos vogais do Conselho de Administração foi efectuada pela Presidente da Fundação, salvo a vereadora da Câmara Municipal de Guimarães com competências delegadas na área da cultura, atento o disposto no nº 3 do Artigo 26º dos Estatutos;
4. – O Conselho de Administração da Fundação se encontra formado e no exercício de funções;
5. – A Comissão de Vencimentos, a que se refere o Artigo 39º dos Estatutos, ainda não tomou posse;
6. – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, enquanto não se verificar a tomada de posse da Comissão de Vencimentos, fixar as remunerações da Presidente da Fundação e dos Vogais do Conselho de Administração, atento o artigo 29º. dos Estatutos;

Termos em que fixo as remunerações mensais ilíquidas, da Presidente da Fundação e dos Vogais do Conselho de Administração, nos seguintes montantes:

- 
- a) Presidente da Fundação – Dra. Teresa Cristina Costa Leite de Azevedo [€ 14.300,00] (catorze mil e trezentos euros e zero cêntimos);
 - b) Vogal Executiva do Conselho de Administração – Dra. Carla Maria do Nascimento Morais [€ 12.500,00] (doze mil e quinhentos euros e zero cêntimos);
 - c) Vogal Executivo do Conselho de Administração – Professor Dr. João José Sousa Bonifácio Serra [€ 12.500,00] (doze mil e quinhentos euros e zero cêntimos);
 - d) Vogal Não Executivo do Conselho de Administração – Dr. Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro [€ 2.000,00] (dois mil euros e zero cêntimos).

Às remunerações mensais fixadas, acrescem subsídio de férias e subsídio de Natal de igual montante.

Os montantes fixados estão sujeitos aos descontos e retenções legais.

Não se fixa remuneração à Vogal Não Executiva do Conselho de Administração, Dra. Francisca Maria Costa Abreu, dado que é Vereadora da Câmara Municipal de Guimarães com competências delegadas na área da Cultura estando por isso impedida de acumular remunerações.

Cumpra-se.

Guimarães, em 17 de Setembro de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES


(Dr. António Magalhães da Silva)